



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/80

SÚMULA:-Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4º ítem I da Lei Municipal nº 692/79 de 28 de novembro de 1979, e dá outras providências.-

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de // Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe // são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional de Cr\$. 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

0400	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0401	Administração	
03080212.04	Serviços de administração geral	
	3.2.6.5-Juros de outras dívidas.....	63.000,00

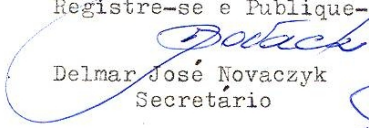
Art.2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução e/ou anulação das seguintes dotações do orçamento vigente e na mesma importância:-

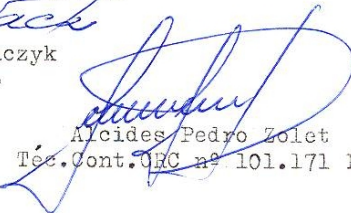
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0803	Divisão de cultura	
08480212.27	Manutenção da divisão de cultura	
	4.1.2.0.01-Máquinas, motores, aparelhos e equipamentos.....	30.000,00
08462281.13	Constr.do Ginásio e Quadras de esporte	
	4.1.1.0.03-Constr.de Quadras de esportes.....	33.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES.....	63.000,00

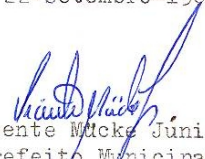
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 22-setembro-1980.

Registre-se e Publique-se

  
Delmar José Novaczyk  
Secretário

  
Alcides Pedro Zolet  
Téc. Cont. UEC nº 101.171 PR

  
Vicente Mücke Junior  
Prefeito Municipal